

instruído ar. dr. Mello Matos, juiz de direito da 1^a var., por uma portaria expedida se distribuidor, ordenou que fossem distribuídos os processos crimes pelos escrivães da delegacia e subdelegacia de polícia, conforme os distritos, onde se dêsses factos.

Não discentrei este ato de s. ex., porque sei que o seu fim foi melhorar este ramo do serviço público, baseando-se na disposição do art. 82º do decreto n. 4824 de 22 de Novembro de 1871; sendo este seu procedimento de acordo com os seus escrivães; mas, diante de passagem, esse ato, apesar da necessidade reclamada, sempre se afastou da letra do citado decretado, que não autoriza a distribuição dos feitos crimes à tais escrivães.

Por este fato, já vê v. ex. e a casa, que houve, não de direito, mas de fato, a separação do ofício de escrivão do crime, do ofício de tabelílio de notas, isto desde 1881, como referi.

Este ramo do serviço público, sr. presidente, é de grande importância, pois, dia respeito a honra e a vida do cidadão, e que a lei quer que fosse confiado a certos funcionários de uma categoria superior, neste capital, onde deviam estar mais garantidos, passou a ser exercido por funcionários de categoria inferior; porém, facilmente, me parece, que o serviço não ha sofrido, pela probidade e selo de alguns desses funcionários, que—conheço. Mas, como não desejo entrar no terreno de discussões passadas, passarei à outra ordem de considerações.

De Maio de 1882 é esta data o distribuidor distribuiu, conforme verificou, para mais de 1.500 processos nos tres escrivães, entre ações sumárias, ordinárias, inventárias, falências e outros trabalhos; tomando, portanto, a cada escrivão 250 processos aproximadamente para mais ou para menos.

Quanto aos tabelílios, pelas informações que me foram prestadas pelo distribuidor, e pela verificação que fiz das distribuições mensais, o numero das escripturas publicas excede a 1.500; e assim estabeleci que o cálculo mínimo, quanto aos lucros dos escrivães, nessa podria ser menor de sete contos de réis.

Este é facil deduzir-se, desde que a cada escrivão tocou 250 processos, atendendo-se também à outras actos de seu ofício, como são, sorteios, diligências fora de cartório, que demandam estada e outros lucros.

Quanto aos tabelílios, atendendo-se a base da distribuição, o lucro de cada cartório não poderia ser menor de 12 a 13 contos de réis. Porque devendo ser distribuídas para cada um 500 escripturas aproximadamente, sendo o preço mínimo da cada escriptura 8\$000 e o maximo 50\$000, podendo ser umas lavradas dentro de cartório e outras fora, onde dás estada, com preço conveniado, o termo medio, nesse poderá ser menor de 7.500\$, ora, adicionando-se à esta quantia mais mil prorrogações a 24.000, temos a soma de 9.500\$000, e adicionando-se à esta somma mais 3.500\$000 pelos reembolsamentos de firmas, aponntamentos de letritas, testamentos, aprovações de testamentos, etc., para estes actos, que quasi sempre se dão, certidões e outros trabalhos de ofício, chegamos a somma de 13.000\$000, que percebeu cada um dos tabelílios de notas.

Já vê v. ex. e a casa que mesmo atendendo aos lacres de cada funcionários, não ficassem elles prejudicados; e dada a hipótese que ficassem, desde que tratamos de melhorar o serviço público, essa o interesse particular; porque essa Assembléa não deve consentir que o fôrte desse capital, continue amarrado, como está, por insufficiencia de serviço; e fôr amarrado, que eu considero pior do que o fôr de qualquer villa do interior.

Pra mostrar á v. ex. e a casa que ha necessidade de ser convertido em lei o projeto, basta que v. ex. e a casa lancem suas vistas para o ato do dr. juiz de direito da 1^a var., que por uma portaria separou de fato o ofício de escrivão do ofício de tabelílio de notas, ordenando que os processos-trâmites fossem distribuídos aos escrivães da delegacia e subdelegacia de polícia.

Foi por isso que o finado coronel Pedro Delphino declarou-me, que sujeitava-se à responsabilidade, se o juiz mandasse qualquer trabalho sem civil ou previdência, porque tinha em seu cartório para mais de 200 processos pendentes, por falta de tempo para promovê-los; facto este, que ha dia, me foi comunicado pelo serventuário que o substitui.

Dirigindo-me ao cartório de tabelílio Elias, disse-me esse funcionário, que contentava-se com a vara do comércio, de bom grado rejeitaria os outros ofícios, porque o serviço além de superior ao tempo, complicava-se.

Sendo provido em um dos lugares de tabelílio desta capital o dr. Camilo Gavieira, logo que entrou em exercício e examinou todos os feitos, calculou que era impossível um trabalho regular, e imediatamente propôz o seu requerimento para separação do ofício de escrivão do ofício de tabelílio de notas.

Para mostrar á v. ex. e a casa a necessidade de ser o projeto convertido em lei, atendo v. ex. e a casa que cada tabelílio ou cartório funciona com cinco e seis escrivães, dentre estes alguns juramentados, e ainda assim o serviço sofria, e sofrem os direitos das partes, porque v. ex. sabe que todos os trabalhos passam pelas mãos e revisão de tabelílio, aniso que tem responsabilidade legal.

Entendo, portanto, sr. presidente, que o projeto que venho de apresentar é útil e de grande vantagem para o serviço público, e que nem affeta os prejudícios ou interesses dos tres funcionários existentes.

A minha idéa mostrada no projeto, é um meio consilidado em frente do ofício do horário e selos de juiz de direito da 2^a var., que ha poucos dias foi remetido á sua casa e que se acha em umas das comissões permanentes desta casa.

Se o projeto for convertido em lei, sr. presidente, como se deve esperar da alta sabedoria e patriotismo desta casa, é um serviço que prestamos á um dos importantes ramos do serviço público desta capital, porque seja, como são relevantes, activos e inteligentes os tres tabelílios, jamais poderão usurpar seu dever, somente desejam, por grande abundância de muitas afeições, confiando no meu patrocinio muitas causas e diversos trabalhos que demandam esforço e probidade.

E' preciso que essas pessoas que pretendem contestar a meu direito fique sabendo que o deputado provincial não é o representante desta ou daquela localidade, nem deste ou daquelle distrito, mas sim o representante dos legitimos interesses da província (apoiados); por isso, eleito pelo 9º distrito, no que tenho subida hora, não estou inibido de melhorar as necessidades de qualquer parte da província, tratando de prová-las, conforme os recursos da minha fraca inteligência, como fôr, oferecendo a consideração de casa o projeto, que jahy haver justificado.

(Muito bem, de muitos srs. deputados).

Criei ter fundamentos o projeto, que saíbei de lô: não me recuso á discussão, por isso, remeto o projeto á mesa e espero que seja dado para ordem do dia de nossos trabalhos, e confio no patriotismo desta Assembléa, que por certo ha de converter-se em lei, melhorando assim este importante ramo de serviço público, desta capital.

O orador é comprometido por algumas das srs. deputados.

São lidos e vão a imprimir os seguintes projetos:

N. 18.

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1º Ficam criados na capital, e seu termo os ofícios de justiça, um privativo do comércio e de ofício de civil.

Art. 2º Estes ofícios vitalizam os ofícios de justiça, de ofício, atendendo-se á antiguidade dos seus ofícios.

Art. 3º Fica igualmente criado o cargo de despatiário público no termo da capital.

Revogam-se as disposições em contrário.

Pago da Assembléa Provincial, 27 de Janeiro de 1885.—Silveira da Motta.

N. 20.

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Artigo único. Ficam desanexados os ofícios de 1^a, 2^a e 3^a escrivães do civil, comércio e críme,

do termo desta capital, dos ofícios de 1^a, 2^a e 3^a tabelílios de notas.

Rivogam-se as disposições em contrario.

Assembleia Provincial de S. Paulo, 27 de Janeiro de 1885.—Ferreira da Cunha.

N. 21

A comissão de constituição e justiça tendo examinado o requerimento em que o engenheiro civil Thomas de Aquino e Castro pede privilegio por trinta e cinco annos para o amentamento de uma linha de transway a vapor, que, partindo do ponto mais conveniente da Estrada de Ferro Bragantina, e passando pelo Senhor Bom Jesus dos Pardões e Santo Antonio da Cachoeira, vê a Santa Rita, nas divisas destas com a província de Minas-Geraes, e de parecer que seja deferido o pedido, uma vez que, sem qualquer encargo para o tesouro provincial, e sem contrário com vantagem para a província, pode ser realizado o melhoria projectado.

Com efeito, o requerimento declara pressindir de garantia de juros e obriga-se, escusado o prazo do privilegio, a entregar a linha à província, independentemente de indemnização, o que deve infuir para que seja reconduzido a concessão requerida.

Offero, pois, a comissão á consideração da Assembléa o seguinte:

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1º Fica o governo autorizado a conceder ao engenheiro civil Thomas de Aquino e Castro privilegio exclusivo para a construção, uso, gasto e manutenção de uma linha de transway a vapor, que partindo do ponto mais conveniente da Estrada de Ferro Bragantina, e passando pelo Senhor Bom Jesus dos Pardões e Santo Antonio da Cachoeira, vê a Santa Rita, nas divisas destas com a província de Minas-Geraes.

§ 1º O privilegio será concedido pelo prazo de 35 annos, sem garantia de juros, e findo elle, a linha e seu material fixo e rodante passará a pertencer à província, sem indemnização alguma.

§ 2º Poderá o concessionário, dentro do prazo de concessão, quando assim lhe couvier, substituir essa linha de transway por uma linha ferroviária regular.

§ 3º O governo fixará prazos razoáveis para a apresentação do traçado, plantas, inicio e término das obras, assim como no contrato que celebrar, impõe a condição de condução gratuita das malas de correio e cobrança de impostos provinciais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das comissões, 27 de Janeiro de 1885.—Thiago Braga. — Alves dos Santos. — Ferreira Braga — Evaristo Cruz.

(Continua).

CORREIO PAULISTANO

Assembléa Provincial

SESSÃO ORDINARIA AOS 4 DE FEVEREIRO DE 1885

Presidencia do sr. P. Souza

Havendo numero legal abre-se a sessão. E' lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do secretario do governo transmitido por copia um ofício do delegado de polícia do Bananal faze-se ver a necessidade de um crédito para os urgentes reparos da cadeia daquella cidade. — A comissão a fazenda.

Do mesmo, remetendo balancetes da receita e despesa da esmara de Belém do Desevaldo. — A comissão de camaras.

Da cámara de Jundiahy, enviando uma representação dos moradores do bairro do Ivturama, pedindo a revogação da lei provincial de 1884, que passou a referido bairro para o Campo Largo de Atibaia. — A comissão de estadistas.

Da cámara de Santa Branca, enviando regulamento da iluminação pública daquela villa, coja aprovação pede. — A comissão de camaras.

Representação de moradores da freguesia de S. Manoel, pedindo elevação a categoria de villa. — A comissão de estadistas.

Da câmara de São Paulo, enviando regulamento de licitação de ofícios da Escola Normal.

Proposta da cámara de Santo Amaro, para a venda de terrenos de sua propriedade. — A comissão de camaras.

REQUERIMENTOS

De João Baptista Ferreira da Cunha, professor de primeiras lições na cidade de S. João do Rio Claro, pedindo os mesmos favores que foram concedidos á professora D. Maria Ignacia, pela lei n. 27 de 23 de Março de 1882. — A comissão de justiça.

De Tobias de Freitas Naves e Carlos Americo do Freire, pedindo privilegio por 50 annos para uma linha de bondes, entre a villa de Pinheiros e a estação de Lavrinhos. — A comissão de justiça.

Proposta da cámara de Santo Amaro, para a venda de terrenos de sua propriedade. — A comissão de camaras.

PROJETOS

Dos srs. M. Prado Junior, M. Barros, M. de Souza, Piza e Almeida, para que o imposto credo pelo n. 91 de 25 de Abril de 1873, que pertence ao município de São Paulo, seja suspenso devido ao seu excesso de 10 annos.

Do sr. Piedade, creando cadeiras de primeiras letras na freguesia da Fartura, na capela de Domingos e bairro do Ribeirão.

Do mesmo, elevando a categoria de villa a freguesia de São Manoel, de Botucatu.

Do sr. Moraes, autorizando a contagem de tempo para a aposentadoria do 2º oficial do thesoureiro provincial, Antonio Joaquim da Cunha.

Do sr. Augusto Queiroz, transferindo a cadeira de primeiras letras do sexo feminino do Bairro do Rio Azima p/ra o Pente Grande, município de Mogi das Cruzes.

Do sr. Siqueira Reis, creando cadeiras de primeiras letras no bairro da Lourdes, município de Bananal.

Do mesmo, creando cadeira no bairro da Cachoeira, município de Bananal.

Do mesmo, creando cadeira no bairro do Retiro, município de Bananal.

Dos srs. Silveira da Motta e Roigido Lobato, autorizando o governo a mandar abrir uma estrada entre as casas das ribeiras de Almâncora e S. José dos Campos Novas, podendo despendar ate 3.000\$00.

Vão todos a imprimir.

O sr. Antonio Prado, tratando de negócios de Botucatu, diz que depois do voto da Assembléa, o anno passado, sobre os acomodamentos daquela localidade, e os encargos que deram aquela infeliz comissão uma triste celebração, entende que não se precisa mais um deputado vir á tribuna reclamar provisões do governo, para a reparação das erimias, que ali se praticam constantemente; mas que infelizmente, existe essa necessidade que não significa senão grande desdido do governo, no cumprimento de seus deveres.

Depois da expulsão do juiz de direito daquela comarca e do juiz municipal, da demissão de dois chefes de polícia, e ainda mais de um presidente de província, parecia que o governo, por si, devia procurar per tempo á essa série de acomodamentos que faza a vergonha da província de São Paulo.

Faz recordar que os acomodamentos que se dão

ao dia de 26 de Janeiro por ofício de delegado quando se dirigiam para a cidade de São Paulo.

Aliado ao falso telegrama expedido pelo delegado da chefia de polícia, em que se dizia serem autores de crimes individuais pertencentes ao Clube da Lavoura, telegramma este que foi publicado no jornal do governo, prostrando-se a lançar a responsabilidade dos actos criminosos á pessoas pertencentes ao Clube da Lavoura e também ao digno juiz de direito da comarca.

Resolvendo o governo fazer seguir para Botucatu o sr. abafe de polícia, era de esperar que todos aqueles que tomam o espírito um pouco sutilizado, que a ex. que a perscrutar a verdade de fato tão importants, nos quais era indignado pela opinião pública daquela localidade e do seu capital, como principal figura—o sr. Tito de Melo, era de esperar que a ex. tomasse outro rumo que não o que segue, pois que procedendo ao inquérito em segredo, ad-

mittiu o espírito Tito de Melo, como advogado dos criminosos e negou audiência á mãe da vítima.

O orador menciona ainda outras circunstâncias para mostrar a irregularidade do procedimento de ar. chefe da polícia e concorre requerendo que se peça ao governo a cópia do relatório para que a província e o país fiquem conoscendo a verdade dos fatos, e porque, dia respeito, o sr. Almeida serviu para atestar a honestidade do juiz, este serviu para atestar a condamnação do sr. Arnaldo de Oliveira. (Após o que se aprovou)

Posta á votação o requerimento, o sr. presidente declarou addida a discussão por terem pedido a palavra os sr. Lobato e Braga Filho.

O sr. J. Moraes requer urgência para ser discutido o voto e requerimento.

O sr. R. Lobato oppõe-se á orgânia pedida porque é anti-regimental, e a intenção do legislador quando que estes requerimentos fossem adiados, uma vez que um deputado pedisse a palavra, era justamente dar tempo ao deputado para tomar esclarecimentos e discutir a matéria com conhecimento de causa.

Desejava esperar a publicação do relatório, prometendo desde já provar cabalmente, que o sr. chefe de polícia cumpriu perfeitamente com o seu dever; mas, para que não se supponha que o orador está com ressenti de discutir a matéria, pede ao sr. presidente que dé o requerimento para a ordem do dia de amanhã.

O sr. Abrantes pede a palavra e diz que é notável que o orador que aceba de sentar

NOTÍCIAS ARTÍSTICAS

Club Haydn

Apega da excelente noite, clara e fresca, de ante-hontem; apesar da carestia de bons diversos que tem ultimamente sofrido esta capital—não se realizaram as provisões das que acreditavam não faltar vaga uma só cedreira para a 18ª reunião do Club Haydn.

Entretanto, apenas um número relativamente pequeno de amadores concorrem à bella festa artística, e o realmente caso de dar pesames aos que, por qualquer circunstância, não pôderam ir ao salão do teatro S. José, em a noite de ante-hontem.

O concerto foi realmente magnífico, um dos melhores que nos tem proporcionado o Club que, de dia para dia, mais firma a reputação que adquire granger no espírito público, à conta de uma grande soma de esforços e bons vontades.

No programa figuravam os nomes de Haydn, de Kucken, de Pupper, de Schubert, de Beethoven, de Brahms-Bach, de Raff e de Mozart. A legião dos melhores clássicos estava, portanto, bem representada.

Como nota diversa do classicismo, manjar oferecido às audições menos duetos às belas-das-damas, Gounod ocupava lugar na delicada lista dos bellos trechos musicais.

A confecção do programma, presidiu, portanto, a seleção que nestas festas accentua o apurado gosto do seu inteligente diretor.

Houve, entretanto, uma pequena modificação. Schubert, que ia ser ouvido na peça Städtchen, foi substituído, em virtude de circunstâncias que ignoramos, por um magnífico trecho de Volckman, já aqui ouvido no concerto hearido com as presenças de suas altas imperias.

Se o auditório perdeu na novidade da audição, podemos entretanto aventurar a proposição de que se não lucrou, ao menos não perdeu também a qualidade da música.

Dos solos, de piano encarregou-se o sr. Luiz Levy. Dos acompanhamentos e partes neste instrumento foram incumbidos os srs. S. Werthmeyer e Alexandre Levy.

Destes últimos, não se pode fazer apreciação especial, mas são já muito conhecidas pela extrema habilidade e proficiência. O acompanhamento, por mais que seja, é um trabalho ingrato: a parte cantante absorve as atenções de todos, como é natural, sombreando as belas-musicas agremiadas naquele. No trio de Haydn, em que se fizeram ouvir os srs. Werthmeyer (piano), Fuchs (violin), e Stepanoff (violoncello), a harmonia do ensemble não permitiu aos ouvidos tão agradavelmente impressionados, a apreciação da instrumentação.

O sr. Luiz Levy, porém, que executou solos de Brahms e Raff, patenteou ao auditório que o aplaudia com justiça toda a pujança dos seus estudos e os muitos recursos que sabe tirar do piano.

Apega de mais facil, Scherzo capriccioso, op. 50, 5 de Brahms, agradou mais, talvez porque melhor fale à alma aquelas harmonias misteriosas e recordarem romances do Rhene, do que a La Fidèle, op. 15 7, 2, de Raff.

Ambas, porém, foram primorosamente executadas, com uma precisão perfeita de notas, um excelente conjunto de sons.

O quarteto do Club tomou parte no quintetto IX, de Mozart, acompanhando o sr. D. Barreto, que executou no clarinete a parte principal.

Desde o dia 29 da primeira parte os ouvintes sentiram opinião sobre os motivos deste distinto amador. Sobre facil e doce, perfeito conhecimento das escalações, um gosto excepcional, no fazer a musico com estas qualidades todas não podia deixar de sagraçar.

Mas no tema cum variações é que o distinto amador manifestou-se verdadeiramente conhecedor dos segredos de tão difícil instrumento, soltando mesmo residamente, com os seus magníficos auxiliares, a grande meia de aplausos que lhe foram dispensados.

O quartetto tocou ainda o de op. 18, 5, em lá menor de Beethoven, e mais uma vez aceitou os elogios de quem quis.

O sr. Sant'Anna Gomes fez ouvir o seu esplêndido violino na delicada Gacote, 2, de Pupper, sendo acompanhado pelo sr. Alexandre Levy.

A manha deixou excelente impressão no espírito do auditório, para o que conservou certamente o valor da execução correta que lhe foi dada.

E não será de admirar que ella volte aos programas em concertos futuros, com geral agrado de todos.

Das peças de canto encarregaram-se os srs. Stephanek e Pons.

Aquelle, cantando a linda Gute nachts, de Kuchen, mostrou uma boa voz de baixo, bem eduada e habilmente aproveitada; este cantor com muito gosto a Primavera, de Gounod, para barytono.

Ambos foram muito, e com muita justiça, aplaudidos pelo auditório.

E isto constituiu a excelente noite do Club Haydn, ante-hontem efectuada.

Chegados a S. Paulo

Ashram-se hospedados no Hotel de France, chegaram os homens, os srs.

Jofe Barbosa.

Dr. Julio Benedicto Ottoni.

Virgilio Ottoni.

Dr. Simão Junier.

G. A. Wilson.

W. Rogers.

James F. Mee.

Luis de Campos Serra.

Antônio Rodrigues do Prado Neto.

François Magueret.

Marcella Schmidt.

Mejor Castodio Manoel Alves.

Manoel Alves de Almeida Lima.

Raphael Augusto de Moura Campos.

Um despacho telegráfico, expedido para uma casa comercial de Santos, noticia que o leilão hollander efectuou-se com uma baixa de 1/2 cent. das avaliações, e ser cotada a 41 o good average Santos—a float.

Para a província de Goyaz, segue, hoje, o 2º cadete Mariano Baptista da Moura que se reunirá ao esquadrão de cavalaria d'aquela província.

Em audiência do dr. Carvalho, terceiro delegado de polícia, compareceu ante-hontem o proprietário e redactor da Gazeta do Társus para exhibir, a requerimento do tenente Heller, o autógrafo de artigo

am que foram exaradas as declarações de Aristedo Pessas, companheiro de prisão de Castro Maia.

O sr. Patrício foi acompanhado por seu advogado, o sr. dr. Ubaldo de Amorim, e assumiu a responsabilidade da publicação.

Estiveram presentes os representantes da imprensa da corte e muitas outras pessoas qualificadas.

Por decreto de 31 do mês findo foi dispensado, a pedido, do cargo de chefe da polícia da província do Ceará, o juiz de direito Pedro de Albuquerque Araújo.

Foi removido o juiz de direito Agostinho Julio do Couto Belmonte do cargo de chefe da polícia da província de Amazonas para igual cargo no Ceará, onde nomeado para o Amazonas o juiz de direito Francisco Antônio de Freitas Barros.

Chegou, hontem, à capital, achando-se hospedado no Grande Hotel, o exo. o sr. Conde Amelot de Chaillot, ministro de França junto ao governo brasileiro.

Sociedade de Imigração

Hontem, às 7 da noite, no salão do Club Gymnasio Português, persste numeroso auditório, entre o qual notavam-se os srs. ministro da agricultura, presidente da província e grande número de pessoas graduadas, nacionais e estrangeiras, resiliou o sr. Ennes de Souza a sua anuenciada sociedade de imigração.

O dr. Ennes de Souza, após haver exposto com lucidez o fim da reunião e a utilidade que dela poderia prover, declarou que esperava ser bem aceita por aquela a sua proposta de fundação de uma sociedade de imigração.

O sr. dr. Rangel Pestana propôr, então, que fosse aprovado o enredo para a imediata fundação da sociedade, indicando o sr. dr. Viznia de Carvalho, presidente da reunião, que fosse eleito o seu seguinte diretorário provisório da associação:

Presidente—General Couto de Magalhães.

Vice-presidente—Dr. Antonio Prado.

Secretários—Duarte R. Rodrigues e Leônio de Carvalho.

Tesoureiro—J. Rempa.

INDÚSTRIA METALLURGICA

Ypanema

II

As riquezas minerais de Ypanema

A principal riqueza, em torno da qual gravitam como satélites todas as outras em Ypanema, é o minério de ferro, a magnetita dos mineralogistas ou o óxido-oxihidróxido de ferro dos químicos, vulgarmente conhecido sob o nome, aliás impróprio, de ferro magnético.

Em estado de pureza química, seria esse mineral representado por um cristal, em geral octaédrico, sem matéria estranha, contendo então só o oxihidróxido e podendo ser representado teoricamente sob a fórmula FeO, Fe 2 O 3 , ou, comandando-se os elementos semelhantes, por Fe 3 O 4 e segundo sila contendo 72, 41 % de ferro puro.

Esse tipo ideal, porém, não é senão aproximadamente encontrado na natureza. A pureza absoluta é, entretanto, uma tendência que um facto.

Uma está para o outro como o symphote para a hyperbole.

A maior approximação só é dada pelas mais bem-feitas análises, quando as matérias estranhas como a sílica, a argila, a pirita e a água que em geral acompanham o minério se acham reduzidos ao mínimo possível.

A magnetita é o minério de ferro de maior conteúdo metálico que se conhece.

Abatendo-se os meteoritos, (em que o ferro se acha em estado metálico, em liga com o níquel e o cobalto e que não é de erigem tellurica da terra, mas sideral), não ha nem as naturezas, nem na industria, nem mesmo nas colecções e experiências de laboratórios. Composto algumas vezes entre o ferro em combinação, que o contém em maior proporção que a magnetita.

O possivel oxihidróxido de ferro, que só momentaneamente pode ser produzido pela deshydratação de oxihidróxido hidratado, que se obtém (esta ultima) pela precipitação dos sais de ferro no mínimo dos saídos ferrosos, por meio das alcalas, é um corpo instável que se transforma em um combinado de oxidação superior, desde que se o ponha em contacto com o ar, para simples ação do oxigénio.

A jazida de Ypanema como propriedade nacional é uma garantia para nosso futuro.

DR. ENNES DE SOUZA

TELEGRAMMAS

Montevideu, 4 de Fevereiro

Um telegramma de Valparaíso diz que reina alguma frieza nas relações diplomáticas entre o Brasil e o Chile, e que o conselheiro Lopes Neto se retira por incomodado de saúde.

Acrescenta o mesmo telegramma que as negociações diplomáticas entabuladas a respeito das reclamações de guerra apresentadas pela França, Itália e Inglaterra, tomam má caminho, e que o árbitro chileno nega-se a attender a 52 reclamações. A situação torna-se melindrosa.

No paquete Galicia embarcou o conselheiro Júlio Henrique de Melo e Alvim, ex-ministro do Brasil no Peru, ultimamente transferido para Viena.

O possivel oxihidróxido de ferro, que só momentaneamente pode ser produzido pela deshydratação de oxihidróxido hidratado, que se obtém (esta ultima) pela precipitação dos sais de ferro no mínimo dos saídos ferrosos, por meio das alcalas, é um corpo instável que se transforma em um combinado de oxidação superior, desde que se o ponha em contacto com o ar, para simples ação do oxigénio.

As negociações diplomáticas entabuladas a respeito das reclamações de guerra apresentadas

pela França, Itália e Inglaterra, tomam má caminho, e que o árbitro chileno nega-se a attender a 52 reclamações. A situação torna-se melindrosa.

No paquete Galicia embarcou o conselheiro Júlio Henrique de Melo e Alvim, ex-ministro do Brasil no Peru, ultimamente transferido para Viena.

PROVIMENTO DO JUIZ DE DIREITO

Dou provimento ao agravo para reforçar o despacho de ds. 34, que é manifestamente injusto, sem base alguma no direito.

O presente recurso tem seu assento na disposição ainda não revogada do art. 15 § 10 do Decreto de 15 de Março de 1842, segundo

opinião Ribas em sua Cons. e T. de Freitas em notas a P. e Souza, por quanto, aquela S. dizendo—erro de contas e de custas, compreende o caso vertente, que é erro de custas.

Quanto ao seu sistema de fazer verde, só lhe diria que, segundo a opinião de alguns entendidos a magreca tem princípios nutritivos pelo que julgo inconveniente que a querer extinguir. Aproveite todo o verde, para o extinguir é bastante o sistema da mastigação completado pelo sistema digestivo.

Botucatu, 31 de Janeiro de 1885.—A. J. Ribeiro de Barros.

PROVIMENTO DO JUIZ DE DIREITO

Dou provimento ao agravo para reforçar o despacho de ds. 34, que é manifestamente injusto, sem base alguma no direito.

O presente recurso tem seu assento na disposição ainda não revogada do art. 15 § 10 do Decreto de 15 de Março de 1842, segundo

opinião Ribas em sua Cons. e T. de Freitas em notas a P. e Souza, por quanto, aquela S. dizendo—erro de contas e de custas, compreende o caso vertente, que é erro de custas.

A reforma do despacho aggravatedo é de absoluta necessidade, é um remedio prompto ao mal, é a immediata reparação de uma clamorosa injustiça, que cometeu a autoridade leiga, não por inspiração própria, mas por sugestões, conselhos e instruções de quem não se peja de guiar um leigo pelo caminho da arbitrariedade, da violencia e das paixões ruins. O suplemento como lavrador e homem estranho às práticas forenses, precisa de um assessor, mas assessor honesto, sério e criterioso, que bem o encaminhe, na difícil missão de distribuir justiça, e não faça como o actual, que tem lhe aconselhado verdadeiros disparates aos quais porei cabo com toda a energia, si reproduzirem-se.

O juiz depois da audiencia do oficial de justiça, no verso da petição de ds. 28, onde

veio uma informação satisfatória, não podia mandar-lhe restituir custas, a pretexto de excesso, que não existe, e muito menos comdenar-lhe em tres dobrões, sem que se verifique má fé, ou malícia da parte do oficial,

hypothese única em que se faz applicação de tão vexatoria pena. Refirmando portanto o despacho aggravatedo, mando que se prossiga no feito, pagas as custas a final.

Botucatu, 1 de Julho de 1884.—Luiz de Camargo Melo.

CERTIDÃO

Antonio Augusto de Oliveira Cesar, encarregado do juizo commercial do termo de Botucatu, etc.—Certificado em virtude da petição e despacho retro, e em vista dos autos a que se refere a mesma petição o seguinte:

Foi o dr. juiz commercial Benjamin Soares de Azevedo, quem despachou para proceder-se à justificação contra Antonio Augusto de Santos; perante o mesmo juiz dr. Benjamin, foram inquiridas as testemunhas, e ainda o mesmo juiz foi quem julgou a referida justificação, assignando também o mandado de detenção pessoal contra o justificado, sendo todos estes actos acima mencionados praticados no dia 5 do corrente mês.

Certificado mais adiante do pedido que não consta em meu cartório que o juiz 1º suplente Jordão Pompeu de Almeida Campos esteve em exercício pleno no corrente mês, se não unicamente pelo acto de portaria da suspensão contra o particular retro.

Referei dou ds. Botucatu, 31 de Janeiro de 1885.—O encarregado Antonio Augusto de Oliveira Cesar.

3-1

Pela diretoria

J. Fischer, tesoureiro

De ordem do dr. juiz de paz da freguesia

da Consolação faço publico que as audiências

deste juiz terão lugar as sextas-feiras, e

no dia proximo anterior quando aquellas

</div

AO LOUVRE PAULISTANO

CHAPÉUS DE SOL E CHAPEUS DE CHUVA

AVISOS

Dr. Pedro Vicente de Azevedo, advogado, reside à rua dos Bambus, 18-A.
Delfino Pinheiro de Ulhoa Cintra e Gabriel Dias da Silva, advogados. Escritório em Campinas, largo da Matriz Velha, n.º 33.

Dr. Lopes dos Anjos Junior, advogado. — Escritório — rua Direita, 19, sobrado. Incumbe-se também de causas fora da capital e especialmente no fórum de Santos.

ADVOGADO. — O dr. Pamphilo Manoel Freire de Carvalho advoga, com os srs. conselheiros Bento de Azevedo e dr. José Monteiro, na 1^a e 2^a instância, à rua S. Bento n.º 48.

Atende a chamados para qualquer ponto da província.

Conselheiro Manoel Antônio Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro, advogados: — Escritório rua de S. Bento n.º 45.

MEDICO

Dr. Eulálio. — Dá consultas à travessa do Colégio do meio dia às 2 horas. Chamados à sua residência — largo do Arcos n.º 17 A ou farmacia Popular — Rua da Imperatriz n.º 4.

Dr. Almeida Netto. — Medico operador. Residencia e consultorio — rua do Imperador n.º 5.

CONSULTORIO MEDICO E CIRURGICO do dr. A. C. de Miranda Azevedo, consultas das 11 da manhã, às 2 da tarde, rua do Imperador n.º 13. Especialidades: molestias nervosas; residencia, rua do barão de Itapetininga n.º 10 A.

Chamados a qualquer hora. Dá consultas das 10 às 11 da manhã, na Farmacia da Consolação, ponte do Piques.

Medico homeópatha. — Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 às 12 horas da manhã, chamados a qualquer hora, na Drogaria Central Homeopática, largo de S. Bento n.º 86.

LIBRAS HAMBURGUEZAS recebem-se directamente, no Salão Elegante, vendem-se e applicam-se.

Travessa da Quitanda n.º 1.

Vende-se

na cidade de Botucatu tres fazendas; uma com cincuenta mil pés de café, a segunda com cem mil pés de café, e a terceira com dezoito mil pés. Estas fazendas ficam distante da cidade referida tres quartos de legua, tendo bom caminho para comunicar-se com a cidade.

O motivo da venda não desagrada o comprador. Vende-se a prazo dando o comprador garantia, mas com os juros de 8% ao anno. Não põe dúvida em arrendar ou dar de parceria.

Trata-se em Piracicaba com o sr. Inocencio de Paula Eduardo, em S. Paulo com o sr. Guilherme Lebeis, Hotel de França, em Botucatu com o sr. tenente coronel Ismael Morato de Carvalho.

S. Paulo, 4 de Fevereiro de 1885.

Empregado

Um rapaz com pratica de fazenda e armario, deseja empregar-se em qualquer casa desta genero ou de outro qualquer, preferindo ir para fora. Não faz questão de ordenado. Quem precisar dirija cartas a A. F. nesta redacção.

Engenho Central de Porto Feliz

A administração desta empresa manda fazer publico que na reuniao dos accionistas, convocada para o dia 25 do corrente, não se reunio numero suficiente para serem tomadas as medidas constantes dos respectivos anuncios de convocação, manda, portanto, fazer o presente edital pelo qual é convocada uma nova reuniao de assembleia geral dos mesmos accionistas para o dia 8 de mes proximo futuro, n'esta cidade de Porto Feliz, na casa de accionista José Vicente Nunes, afim de serem nomeados os administradores e fiscaes, na forma dos novos estatutos. Nesta reuniao serão tambem apresentados os balancos e relatorio da direcção transacta.

Outrosim, manda a dita administração fazer sciente a todos os interessados de que a assembleia geral convocada para o dia acima mencionado, deliberará qualquer que seja a soma do capital representado pelos accionistas presentes.

Porto Feliz, 26 de Janeiro de 1885.
 4—3 (2 em 2) O secretario,
 Joaquim Olavo de Carvalho.

Chegaram

ao Thermometro, em frente ao Hotel de França, violas do primeiro fabricante nacional, Manoel Alves da Paula Costa, bem como cordas Napolitanas o que ha de superior. Recebemos igualmente um rico sortimento de escovas, para todos os usos de toiletes e perfumarias.

A celebre colla Dumas, colla ceramica de Margelidon, Pontocalle indien de Adrien Maurin, de Paris, para grudar todos os objectos quebrados de louça, madeira, madreperola etc. Tinta para marcar roupas, o que ha de especial. Tendo mais o seguinte: fundas, todos os artigos de borraças, tozouras, termometros, cristal japonêz, meias elasticas, cintas abdominais, alta cirurgia, cirurgia dentaria, optica, machineas electricas etc.

31 A, RUA DIREITA, 31 A.
 8—3 (4^a e 6^a) J. M. Saldanha & C.

Letra perdida

Do abajo assinado desapareceu uma letra do valor de quatro centos e quatrocentos mil réis, vencida a 26 de Dezembro do anno proximo passado, a cargo do sr. Manoel Jacynto da Silveira Cintra, para o que previamente para ninguém fazer transaccions, visto estar prevenido o devedor a não pagar senão ao proprio a quem foi passada.

Braganca, 2 de Fevereiro de 1885.

José Ferraz de Siqueira Cintra.

SOCIEDADE ITALIANA
DO
DUFOUR E BRUZZO

O novo e magnifico paquete Italiano
S. Gottardo

Commandante GHERSI
Sahira de Santos no dia 9 de Fevereiro
PARA

Marselha.

Genova e Nápoles.

Para passageiros trata-se com os agentes
D. Levredo & C.
81 — RUA DE S. BENTO — 81
S. PAULO



Norddeutscher Lloyd de Bremen

Sahida de Santos para Lisboa,

Antuerpia

Hamburgo e Bremen

com escalas pelo

Rio de Janeiro e Bahia

O VAPOR ALTMÄO

esperado no dia 2 de Fevereiro, sahirá no dia 10 de Fevereiro.

Para fretes, passageiros e mais informações trata-se com os agentes ZERRENNER BULOW & COMP.

EM SANTOS

RUA DO JOSE RICARDO, 2

Em S. Paulo, RUA DIREITA n.º 40

Viajando de Santos para Lisboa

Dr. R. A. C. Dillon

DENTISTA AMERICANO

Formado pela Universidade de Pennsylvania em Philadelphia, e Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Obtura dentes no acto e sem cauterizar, por meio da electricidade, com o martello electrico magnetico, coloca dentes sem chapa, faz reconstruções a ouro e porcellana.

25 17

56 Ruada Imperatriz-86

Professora

Uma senhora estrangeira competentemente habilitada, propõe-se ensinar em casa de familia o seguinte:

Pintura a óleo, aquarela e desenho, allemano, inglez, frances e geographia e musica.

Tambem aceita contratar-se seja para a capital ou para o interior.

Pode ser procurada por carta nesta redacção com as iniciais A. S.

(4^a, 6^a, dom.) 6—2

Atelier de pintura

Almeida Junior, artista premiado pela Academia das Bellas Artes do Rio de Janeiro e de Paris, participa que mudou o seu atelier para a rua do Imperador, junto ao theatro S. José, em um predio construido expressamente para esse fin; onde tem tambem um outro atelier separado à disposição de seus discípulos.

Participa ainda que continua a dar lições esfora, para o que pode ser procurado todos os dias das 11 ao meio dia.

(8ps) 12—9

Irmandade dos Passos

Não tendo comparecido, hostem, numero legal de mesarios, ficou transferida para domingo, 8 de corrente mez, à uma hora de tarde, a reuniao de mesa d'aquella Irmandade, em hem de deliberar-se sobre a proxima procissão.

S. Paulo, 3 de Fevereiro de 1885.

3—3 O 1^o secretario, Santa Barbara

Exposição Provincial

De ordem da commissão panisseira da Exposição, previno aos srs. agricultores, industriaes e manufactureiros da província, que recebemos produtos para serem expostos, até o dia 5 de Fevereiro do corrente anno.

As amostras preferidas para seguirem para a exposição de Antuerpia são: — café, assucar, aguardente, algodão em rama, fumo em folha e rolo, lâ, borraça, baunilha, mineraes, madeiras, solas e peles sortidas.

S. Paulo, 29 de Janeiro de 1885.

O encarregado,

5—5 J. P. da Motta Junior.

ALUGA-SE

Dois pretas, uma cozinheira e engomma, outra só lava e engomma roupas de homens e senhoras.

Trata-se na rua da Consolação n.º 17.

Ao Commercio

Victor Nothmann & C. participam que admittiram como socio solidario da sua casa o seu interessado sr. Martin Burchard e como interessados os srs. P. Lacy Liebermann, Hermann Burchard e Ernesto Gonçalves de Siqueira.

S. Paulo, 1 de Fevereiro de 1885.

3—3

Fazendas, modas, armario

GRANDE REDUCCÃO DE PREÇOS

com seda pura, assetinada, EXTRA, artigo garantido. Acham-se Promotos e fazem-se encommenda, na fabrica da rua da Imperatriz, unica casa importadora desses artigos.

(3)

15 -- Rua da Imperatriz -- 15

Aux 600.000 automatons
39, Rua da Imperatriz, 39

Loteria da província

A 1^a 4^a parte da loteria n.º 88 será extraida em 9 de corrente.

S. Paulo, 4 de Fevereiro de 1885.

O thezoureiro,

Bento José Alves Pereira.

Corio-Méléine

7 Récompenses depuis 1881

PLTS de 20.000 CERTIFICATS

Employée par les Facteurs des Postes, les Douaniers, la Gendarmerie, les Postes et Chaussées, les Sapeurs-Pompiers et M. les Officiers de l'Armée française

PRODUIT INDISPENSABLE

A TOUT LE MONDE

Aux riches, pour obtenir le confortable, le bien-être et la santé ;

A la classe laborieuse, qui a besoin de la santé, de la commodité et surtout de l'économie.

Quiconque n'emploie pas la CORIO-MÉLÉINE, prodigue son argent et s'obstine à refuser le confortable.

Voici les propriétés de la CORIO-MÉLÉINE et dont on garantit l'efficacité :

1^a De conserver le cuir, le rendre souple et imperméable ; empêcher l'action de l'eau et du soleil, ainsi que la corrosion de la neige, de la chaux, du plâtre et de l'eau de mer ;

2^a De guérir les engelures (même celles dont la chair est en lambeaux), les ampoules, les écorchures des pieds et des mains, l'enfure et la rougeur des pieds occasionnées par la marche ;

3^a De prévenir et de guérir ce qu'on appelle familièrement le bauf à la mode, pour les personnes qui montent à cheval ;

4^a De guérir les crevasses du paturon des pieds des chevaux ;

5^a D'entretenir les armes, em humectant très-légèrement um morceau de laine ;

6^a De procurer une économie minimum de 60 0/0.

SE TROUVE ICI

Unico depositario—Brazil S. Paulo—Dr. Afonso Durand.

20—18

Attenção

Manoel José Martins comunica ao respeitável publico desta capital e do interior que abriu sua officina de chapéos de sol sita à rua de Santa Therezinha n.º 11 A. Forra chapéos de sol de todas as systemas e qualidades para o mesmo dia e também concerta os mesmos com perfeição e brevidade; especificidade de concertos em bengalias de estoque e leques, já pela longa practica de 28 annos que tem deste ramo de negocio. Compra armazéns usados, outro sim todos os artigos para concertar os mesmos são de primeira qualidade, igualmente encarrigá-los de apropmtar e remetter ao seu destino qualquer encommenda que lhe seja feita tanto da capital como do interior, tudo com esmero e brevidade.

S. PAULO

Manoel José Martins.

Rua de Santa Therezinha n.º 11 A, proximo à rua do Imperador.

3—3

ESCRAVO FUGIDO

No dia 9 deste mez, fugiu o escravo Raphael, natural do Rio Grande do Sul, de 30 annos de idade, mais ou menos, estatura regular, fulo, pernas um pouco curvas, pés regulares com dedos curtos, rosto grande e magro, quasi sem barbas, olhos e boca grandes, sem dentes, risonho quando fala, conserva crescidas as unhas do polegar, canhoto e levou chapéu preto e roupa de côncreto.

Este escravo pertence á Joaquin José de